



FORMULÁRIO DE COMENTÁRIOS E SUGESTÕES

CONSULTA PÚBLICA Nº 3/2017 – PERÍODO: 10/2/17 A 28/3/17

NOME: Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina – FIESC
Comitê de Petróleo e Gás

<input type="checkbox"/> agente econômico <input type="checkbox"/> consumidor ou usuário	<input checked="" type="checkbox"/> representante órgão de classe ou associação <input type="checkbox"/> representante de instituição governamental <input type="checkbox"/> representante de órgãos de defesa do consumidor	
Consulta Pública com vistas ao recolhimento de subsídios para análise de pedido de isenção de cumprimento de conteúdo local para o FPSO Piloto de Libra.		
DOCUMENTO	PÁGINA DO PROCESSO	COMENTÁRIOS
Pedido de Waiver para contratação da UEP Piloto de Libra – “Versão Pública”	Página 1	<p><i>“O Contrato de Partilha da Produção de Libra (CPP), celebrado em 02/12/2013, estabelece, na cláusula 25.1.1, como obrigação do Consórcio Libra_P1 (“Consórcio”), o cumprimento dos percentuais estabelecidos no Anexo IX (“Compromisso de Conteúdo Local”), no tocante às aquisições de bens e serviços pelo Consórcio”.</i></p> <p><i>Item 2: “Não obstante os compromissos assumidos pelo Consórcio Libra_P1 para cumprimento dos percentuais de Conteúdo Local estabelecidos no CPP (Anexo G), o mesmo contrato prevê ainda a possibilidade de a ANP, em caráter excepcional e mediante solicitação do Contratado, autorizar a exoneração das obrigações do cumprimento de conteúdo local em relação à contratação de <u>um determinado bem ou serviço</u> (aqui também denominado “waiver”).”</i></p> <p>Considera-se que contrato é para ser cumprido como obrigação entre as partes que é. A exoneração do cumprimento se aplicável, é a um determinado bem ou serviço, não a todo o empreendimento, como está sendo solicitado.</p>
Pedido de Waiver para contratação da UEP Piloto de Libra – “Versão Pública”	Página 2	<p><i>Item 5: “Assim, o presente pedido de waiver está sustentado por três premissas: (i) a melhor proposta apresentada pela empresa Modec apresenta preço excessivo em relação aos seus congêneres não brasileiros, (ii) os proponentes informaram os riscos de fabricar e obter localmente os bens e equipamentos para construção e afretamento da UEP Piloto (Anexo A), e (iii) por meio do estudo do conteúdo local factível (Anexos B e C), foi demonstrado que a indústria local não está apta a fornecer todos os bens necessários para a construção e afretamento de uma UEP com os níveis de CL exigidos pelo CPP.”</i></p> <p>Como a oferta da Modec foi a única considerada, fica complicado utilizá-la como referência absoluta para uma licitação</p>

		<p>com tal grau de complexidade e de tamanho impacto para a sociedade brasileira.</p> <p>Em relação ao item (i): cabe argumentar que não foram disponibilizados os preços individualizados que resultaram na proposta comercial apresentada pela empresa Modec, pois são considerados dados confidenciais, mas que são fundamentais e que acabaram impedindo a análise necessária e inviabilizando a defesa das exigências contratuais de conteúdo local. Questiona-se também se é possível demonstrar que o preço comparado incluiu todas as exigências para operar no país, como certificações pelos órgãos competentes, ANP/Inmetro, redundância de inspeções, manutenção, sobressalentes e assistência técnica local disponíveis durante a vida útil do equipamento, entre outras? E as cláusulas contratuais e exigências foram as mesmas?</p> <p>Em relação ao item (ii): Quais são os riscos envolvidos no que já é fabricado e fornecido historicamente pela indústria local quando a operadora realizava diretamente o seu poder de compra no mercado local?</p> <p>Sobre o item (iii): o relatório da DNV-GL (anexo b do pedido de <i>waiver</i>) e o parecer sobre a situação dos estaleiros brasileiros (anexo c do pedido de <i>waiver</i>) se baseiam em premissas indicadas unilateralmente pela Petrobras, fato que afeta a imparcialidade do resultado.</p>
<p>Pedido de <i>Waiver</i> para contratação da UEP Piloto de Libra – “Versão Pública”</p>	<p>Páginas 2 e 3</p>	<p><i>Item 9: “Além disso, quando o CPP foi assinado o preço do barril de petróleo estava em torno de US\$ 110,00 (cento e dez dólares) e atualmente, em julho de 2016, gira em torno de US\$ 40,00 (quarenta dólares). Esse cenário de preços também influencia o mercado de fornecedores locais, pois dificulta ainda mais a capacidade destes fornecedores de se financiarem para realizar um empreendimento deste porte”</i></p> <p><i>Item 11: “ Ora, em outubro de 2013, era inimaginável uma alteração de cenário desse porte, conjugando uma crise política e econômica aguda, casos de corrupção e uma queda abrupta dos preços do Petróleo. Pode-se dizer, sem receio de equívocos, hodiernamente, que a indústria local de fornecedores entrou em colapso”.</i></p> <p>O novo cenário de preços de petróleo impacta diretamente a saúde financeira das operadoras, totalmente dependentes do óleo, e em nível mundial, fazendo-as repensar seus investimentos. Ou seja, não impacta diretamente a saúde financeira dos fornecedores de bens e serviços, como faz crer as afirmações, já que estes geralmente são fornecedores de outras cadeias produtivas.</p> <p>Talvez alguns fornecedores podem ter sido mais afetados pelo cenário, mas a afirmação de que dificulta ainda mais a capacidade destes fornecedores e que a indústria local entrou em colapso é generalista, e não pode ser utilizada como justificativa da necessidade de concessão de <i>waiver</i> para todos os itens da UEP. Não dá para colocar todos os fornecedores como incapacitados de atender os fornecimentos/CL estabelecidos, pois existe uma cadeia de fornecedores competitiva técnica e comercialmente para determinados produtos.</p>

<p>Pedido de Waiver para contratação da UEP Piloto de Libra – “Versão Pública”</p>	<p>Página 5</p>	<p><i>Item 28: “As empresas que foram convidadas para participação do processo competitivo...foram todas aquelas que estavam qualificadas naquele momento² e que detinham expertise na construção e operação de UEPs...”</i></p> <p><i>Item 29: “Foram, portanto, convidadas todas as empresas que, na época constavam na Lista de Fornecedores da Petrobras para família de Afretamento de UEPs, conforme Anexo D, que são elas: MODEC, SBM, BWO, CENERTECH, TEEKAY, BUMI ARMADA e BLUEWATER”.</i></p> <p>O fato de introduzir um intermediário que irá adquirir o FPSO e operá-lo em seu nome não exige a Petrobras de obrigar que esse terceiro cumpra, também em seu nome, as exigências de conteúdo local. Para tal é necessário que esses intermediários apresentem fatos e dados que comprovem que houve, no mínimo, a tentativa de contratação no FPSO ou seus componentes, no Brasil.</p>
<p>Pedido de Waiver para contratação da UEP Piloto de Libra – “Versão Pública”</p>	<p>Página 7</p>	<p><i>Item 34: “No entanto, a despeito de todos os esforços do Consórcio para tornar o procedimento de contratação competitivo, algumas empresas convidadas declinaram e algumas empresas apresentaram propostas com muitas condicionantes técnicas, financeira e contratuais, que não estavam em conformidade com o instrumento convocatório e por isso foram desqualificadas, conforme descreve a tabela abaixo....”</i></p> <p>Conforme informado neste ponto, três empresas declinaram, três apresentaram propostas com condicionantes técnicas, financeiras e contratuais e apenas a Modec apresentou cotação, é de fundamental importância que sejam conhecidas as condicionantes, pois podem não ser referentes apenas a exigências de conteúdo local. Portanto, seria importante obter uma declaração formal de quais condicionantes foram decorrentes das exigências de conteúdo local, visto que o pedido é para a exoneração de conteúdo local.</p>
<p>Pedido de Waiver para contratação da UEP Piloto de Libra – “Versão Pública”</p>	<p>Páginas 7 e 10</p>	<p>No item 35 a Petrobrás menciona que considera “o cronograma de 38 meses para construção e entrega” da plataforma.</p> <p><i>Item 50: “Um fato importante evidenciado foi a indisponibilidade de diques secos para construção ou conversão de cascos das UEPs no Brasil fazendo com que as empresas optassem por executar este serviço no exterior. Ainda que houvesse disponibilidade, foi apontado nas propostas que o baixo desempenho dos estaleiros nacionais poderia colocar em risco o atendimento ao prazo de 38 meses para entrega da unidade.....”</i></p> <p>De acordo com informações do Sinaval, a afirmação não é verdadeira, pois, conforme dados do sindicato, os últimos contratos firmados pela Petrobras com empresas brasileiras corroboram que os prazos acordados são cumpridos pela indústria local.</p> <p>Os casos de atraso por responsabilidade dos contratantes brasileiros não são exclusividade da indústria nacional, sendo importante notar que, no Brasil, grande parte dos atrasos pode decorrer de ações da própria petroleira. Nota-se que em alguns casos os projetos básicos e detalhados vêm se apresentando inadequados e com pouca confiabilidade, gerando muitas alterações e aditivos, que com certeza impactam nos preços e prazos, fatos estes que não são de</p>

		responsabilidade dos fabricantes nacionais. Portanto as afirmações sobre prazos excessivos precisam de análise aprofundada, ponderando variáveis não gerenciáveis pela indústria nacional.
Pedido de Waiver para contratação da UEP Piloto de Libra – “Versão Pública”	Página 8	<p><i>Item 40: “..., a taxa diária da menor proposta recebida da empresa Modec é 40% superior aos preços praticados no mercado internacional, conforme parâmetro utilizado para análise com base no histórico de contratações de UEPs da Petrobras e métricas internacionais da Independent Project Analysis, demonstrado para Agência em documentação confidencial.”</i></p> <p>A consulta pública está prejudicada, pois não fornece informações relevantes para uma manifestação como: preços, percentuais, critérios de comparação e existência de simetria nos requisitos (cabe esclarecer que uma estimativa de preços nesse nível não pode ser estabelecida simplesmente por indicadores, pois existem inúmeras cláusulas de garantia, de performance, exigências legais entre outras que, no caso do Brasil têm que ser consideradas quando se compara um equipamento que vai operar aqui com outro que vai operar no exterior).</p>
Pedido de Waiver para contratação da UEP Piloto de Libra – “Versão Pública”	Página 9	<p><i>44: “Adicionalmente, para subsidiar o presente pedido de Waiver, foi elaborado um estudo do mercado de fornecedores locais dos bens e serviços necessários para construção, montagem e comissionamento de UEPs (Anexo B), cuja metodologia foi validada por uma terceira parte independente com expertise reconhecida nesta atividade, a DNV-GL, empresa acreditada pela ANP para a certificação de conteúdo local.</i></p> <p><i>45: Este estudo foi baseado em dados reais de UEP similares construídas para a Petrobras e considerou relatórios de acompanhamento de conteúdo local de certificadoras, dados de consulta ao mercado, lógica construtiva e estudos internos do Operador do Consórcio, com o objetivo de estimar o conteúdo local factível da plataforma, respeitando preço e prazo segundo métricas internacionais e subsidiar futuros processos de contratação.</i></p> <p><i>46: O referido trabalho, igualmente, demonstrou que a indústria local não possui capacidade adequada para atender a demanda necessária para a construção de uma UEP nos padrões adequados para o Projeto do Módulo de Desenvolvimento Piloto de Libra, o que, de forma, evidente, aumenta o custo da UEP.... “</i></p> <p>É perceptível que há informações conflitantes, pois, a Petrobras afirma que apenas a “metodologia” foi validada pela DNV-GL, e posteriormente, acaba informando que a mesma empresa demonstrou que a indústria local não possui capacidade para atender o dito projeto.</p> <p>Como já fora esclarecido segue nota da DNV-GL: <i>“Com relação às matérias recentemente publicadas sobre o estudo apresentado pelo Consórcio Libra como parte do pedido de waiver para o FPSO Piloto de Libra, a DNV GL vem esclarecer que o escopo contratado pelo consórcio através de licitação foi “Serviço de validação da metodologia de cálculo de Conteúdo Local do FPSO do Piloto de Libra”. Com base neste escopo, a DNV GL validou a metodologia elaborada pelo consórcio, que foi baseada em estudos de mercado já existentes e dados fornecidos pelo</i></p>

		<p>consórcio referentes a plataformas em construção no Brasil e já entregues. A validação da metodologia pela DNV GL foi feita com base nas resoluções da ANP.</p> <p>Ressaltamos que a DNV GL não conduziu nem validou nenhum estudo sobre a capacidade da indústria nacional. Portanto, a DNV GL não avaliou a capacidade da cadeia de fornecimento Brasileira com relação à construção ou conversão FPSOs, ou ainda ao fornecimento de bens, serviços e equipamentos.”</p> <p>Na última semana, a ANP marcou para 30 de março a audiência pública que vai discutir o pedido de waiver para Libra e tornou público os documentos do processo.</p> <p>Fonte: Brasil Energia - P&G, 13 fev. 2017</p>
Pedido de Waiver para contratação da UEP Piloto de Libra – “Versão Pública”	Páginas 11 e 12	<p>Item 60: “Além disso, conforme esclarecido acima, é importante ressaltar que a UEP Piloto será contratada na modalidade de afretamento. Nessa forma de contratação, não é possível contratar segregadamente itens e subitens UEP (Anexo G), nem tampouco determinar os seus valores isoladamente, já que o instrumento contratual é único. Isso implica a utilização de uma única taxa de afretamento para todo o conjunto de bens e equipamentos que compõem a UEP. Nesse sentido, como prática de mercado e de proteção de informações confidenciais, as empresas afretadoras não divulgam a forma de composição dos preços das UEPs por elas construídas.</p> <p>Não se questiona o argumento de a Petrobras querer afretar uma FPSO (especialmente se considerarmos que tal opção não exige financiamentos e o desembolso de valores), mas a utilização deste modelo de contratação não pode servir para afastar o cumprimento integral do CL pactuado no contrato de partilha de produção celebrado em 2013.</p> <p>Portanto, qualquer que seja a modalidade de contratação de bens e serviços escolhida, a operadora deverá exigir o detalhamento dos valores propostos de modo a assegurar o controle do cumprimento do CL acordado.</p> <p>Além disso, se as informações da composição dos preços dos itens e subitens da UEP são confidenciais como foi possível estabelecer que houve sobrepreço e afirmar que a indústria local não tem capacidade de atender a encomenda de construção de um FPSO? Pois a concessão de waiver pressupõe a comparação entre preço nacional e internacional dos bens, se isso não acontece ou é feito com base somente em estudos de UEP similares não há fundamento para a solicitação que está sendo pleiteada.</p>
Pedido de Waiver para contratação da UEP Piloto de Libra – “Versão Pública”	Páginas 13 e 15	<p>67: “... Conforme demonstrado no Capítulo (d) acima, a indústria local de fornecedores é inapta a fornecer os bens e serviços necessários para a construção de uma unidade complexa como um FPSO, seja por inexistência desses fornecedores, seja por preços e prazos excessivos”.</p> <p>83. “Portanto, entendemos que não é razoável dar qualquer tipo de tratamento mais gravoso ao Consórcio em virtude da inexistência de fornecedores locais aptos a atender a sua demanda, em condições e valores similares ao do mercado internacional. O Consórcio não tem escolha ou ingerência quanto à existência ou não de fornecedores nacionais”.</p> <p>Ignorar a necessidade de atendimento ao CL, justificando impossibilidade de atendimento devido à cadeia fornecedora,</p>

		<p>significa não considerar os fornecedores que estão capacitados e qualificados para competirem e fornecerem produtos à cadeia de óleo e gás (demandas atuais e futuras), principalmente aqueles que já forneceram no passado quando a petroleira realizava algumas compras de forma direta.</p> <p>Enfatiza-se que qualquer análise sobre as afirmações de falta de capacidade da indústria precisa ser aprofundada, visto a quantidade significativa de empresas que possuem o CRCC da Petrobras para a maioria dos itens que integram a planta de processo de um FPSO.</p>
<p>Pedido de <i>Waiver</i> para contratação da UEP Piloto de Libra – “Versão Pública”</p>	<p>Página 13</p>	<p><i>Item 71: “De outro norte, é certo que, até o momento, não foram regulamentados pela ANP os critérios e métricas para a concessão de waiver. Os parâmetros normativos para aplicação do waiver são, portanto, os previstos no Contrato de Partilha de Produção de Libra”.</i></p> <p>Neste item afirma-se que os parâmetros normativos para a aplicação do <i>waiver</i> são os previstos no contrato de partilha de produção de libra, no entanto, está acontecendo exatamente o oposto, pois o pedido contraria as hipóteses elencadas de concessão excepcional do <i>waiver</i> e vai ao encontro daquelas que são expressamente vetadas, que são: exoneração do cumprimento do Conteúdo Local não se estende aos percentuais globais de Conteúdo Local e não se aplica aos itens de engenharia básica e engenharia de detalhamento.</p>
<p>Pedido de <i>Waiver</i> para contratação da UEP Piloto de Libra – “Versão Pública”</p>	<p>Página 17</p>	<p><i>Item 92: “À luz do exposto, os Consorciados, nos termos da cláusula 25.8. do Contrato de Partilha da Produção de Libra, das melhores práticas da indústria, e dos argumentos aqui expostos, vem solicitar:</i></p> <p><i>(i) que a ANP exonere o Consórcio LIBRA_P1 do cumprimento das obrigações de Conteúdo Local mencionadas ao longo desse pleito, no tocante aos itens e subitens do subsistema UEP referente ao Piloto de Libra e considere tais obrigações relacionadas ao futuro contrato de afretamento como cumpridas (resolvidas), principalmente para efeitos do cálculo do conteúdo local global.....</i></p> <p><i>(ii) que a concessão da exoneração dos percentuais de conteúdo local nos itens e subitens do subsistema UEP mencionados no Anexo G sejam considerados cumpridos para fins de comparação do CL realizado com a exigência do conteúdo local global e, conseqüentemente, refletidos em tal percentual a ser cumprido (conforme entendimento do Anexo E).”</i></p> <p>Em relação ao texto acima, que é o pedido da Petrobrás, seguem os seguintes comentários:</p> <p>1. O contrato de partilha de produção, em seu item 25.8 permite que a ANP exonere do cumprimento dos percentuais de Conteúdo Local <u>a contratação de um determinado bem ou serviço</u>, contudo neste processo <u>a exoneração está sendo solicitada para todos os equipamentos que compõem uma UEP</u>. Portanto, questiona-se, será permitido pela ANP a exoneração de todos os itens? Principalmente porque há uma indústria local capaz de fornecer Geradores Elétricos</p>

		<p>Principais, Alternadores Elétricos Auxiliares, Motores Elétricos, Variadores de Frequência, Painéis, Transformadores e demais equipamentos elétricos (WEG, ABB, Siemens, Rockwell, Orteng, Schneider, Areva, Eaton, Adelco entre outros), bombas (Sulzer, Flowserve, KSB, Imbil, ITT Goulds, Netzsch), turbinas (GE, Polls Royce), compressores (Kobelco e MAN Diesel), entre outros.</p> <p>2. O item 25.8.1 do contrato, dispõe que <u>a exoneração da obrigatoriedade de cumprimento do Conteúdo Local não se estende aos percentuais globais de Conteúdo Local</u>, não ensejando, portanto, qualquer dedução de valor. Mas no decorrer do processo, como nos itens 56 e 58, é exposto que exonerar apenas os itens e subitens destacados no anexo G, sem considerar cumprido o percentual correspondente ao item/subitem no cômputo do Conteúdo Local global para o respectivo Módulo da Etapa de Desenvolvimento, não atinge a finalidade da cláusula de exoneração de conteúdo local, e penaliza de igual forma o agente que se viu impedido de cumpri-la sem culpa. Ou seja, é solicitado/almejado <u>que os percentuais de CL objeto de exoneração sejam considerados como cumpridos no cálculo do conteúdo local da etapa de desenvolvimento da produção para que o conteúdo local global não seja impactado</u>. Caso a solicitação da Petrobras seja atendida, além de prejudicar a indústria nacional, haverá também quebra de contrato.</p> <p>3. O item 25.8.4 dispõe que a exoneração da obrigação do cumprimento do Conteúdo Local <u>não se aplica aos itens de engenharia básica e engenharia de detalhamento</u>, contudo no processo, a solicitação de exoneração de CL do subsistema UEP abrange engenharia básica e engenharia de detalhamento dos itens: casco, plantas e instalação e integração de módulos. Caso a solicitação da Petrobras seja atendida, será outro item do contrato que não estará sendo atendido.</p> <p>Ressalta-se também que a concessão de <i>waiver</i> para todos os itens da UEP de Libra trará fortes consequências na geração de empregos (ainda acima dos 13 milhões de desempregados atuais no Brasil), e os poucos que forem gerados serão, em sua maioria, de baixa qualificação, e na geração de renda, visto que impostos deixarão de ser gerados no país.</p>							
<p>Anexo A: Detalhamento da lógica construtiva para UEP Piloto e comentários dos proponentes acerca das exigências de CL</p>	<p>FLS 13</p>	<table border="1"> <tr> <td data-bbox="629 1121 696 1249">14</td> <td data-bbox="696 1121 860 1249">Power Generation</td> <td data-bbox="860 1121 994 1249">Exterior</td> <td data-bbox="994 1121 2069 1377" rowspan="2"> <p><i>Os módulos de Geração de Energia Elétrica devem ser integrados ao FPSO em conjunto com o módulo de controle elétrico (E-house), de forma que o sistema de geração de energia elétrica deva estar operacional e alimentando os painéis de baixa, média e alta tensões (E-house), e este último distribua a alimentação para as cargas do casco, acomodações e demais sistemas/equipamentos da Planta de Processamento. Assim, os sistemas do casco (lastro, carga, combate a incêndio etc.) podem ser comissionados e entrar em operação.</i></p> </td> </tr> <tr> <td data-bbox="629 1249 696 1377">15</td> <td data-bbox="696 1249 860 1377">E-House</td> <td data-bbox="860 1249 994 1377">Exterior</td> </tr> </table> <p>Os fabricantes de equipamentos elétricos brasileiros são mundialmente reconhecidos por sua qualidade e</p>	14	Power Generation	Exterior	<p><i>Os módulos de Geração de Energia Elétrica devem ser integrados ao FPSO em conjunto com o módulo de controle elétrico (E-house), de forma que o sistema de geração de energia elétrica deva estar operacional e alimentando os painéis de baixa, média e alta tensões (E-house), e este último distribua a alimentação para as cargas do casco, acomodações e demais sistemas/equipamentos da Planta de Processamento. Assim, os sistemas do casco (lastro, carga, combate a incêndio etc.) podem ser comissionados e entrar em operação.</i></p>	15	E-House	Exterior
14	Power Generation	Exterior	<p><i>Os módulos de Geração de Energia Elétrica devem ser integrados ao FPSO em conjunto com o módulo de controle elétrico (E-house), de forma que o sistema de geração de energia elétrica deva estar operacional e alimentando os painéis de baixa, média e alta tensões (E-house), e este último distribua a alimentação para as cargas do casco, acomodações e demais sistemas/equipamentos da Planta de Processamento. Assim, os sistemas do casco (lastro, carga, combate a incêndio etc.) podem ser comissionados e entrar em operação.</i></p>						
15	E-House	Exterior							

		<p>competitividade global. A indústria local é plenamente capaz de fornecer Geradores Elétricos Principais, Alternadores Elétricos Auxiliares, Motores Elétricos, Variadores de Frequência, Painéis, Transformadores e demais equipamentos elétricos. A título de exemplo, destacamos múltiplos fabricantes qualificados com instalações no Brasil: WEG, ABB, Siemens, General Electric, Rockwell, Orteng, Schneider, Areva, Eaton, Adelco entre outros.</p> <p>Módulos de Geração e E-House (Sala Elétrica) já foram produzidos em estaleiros locais em inúmeros projetos da Petrobras. Somando isto ao fato da indústria de equipamentos elétricos local ser plenamente capaz de atender a demanda do consórcio Libra em preço e prazo, não é aceitável que estes módulos sejam levados para o exterior.</p> <p>E apesar de apontar que outras unidades/módulos são feitas no exterior, como CO2 Compression, Main Compression A, Main Compression B/Gas Reinjection e Utilities, no Brasil há fornecedores qualificados para fornecer equipamentos que os compõem, como motores, geradores, painéis, entre outros.</p>
<p>Anexo A: Detalhamento da lógica construtiva para UEP Piloto e comentários dos proponentes acerca das exigências de CL</p>	<p>FLS 14</p>	<p><i>“.....Destaca-se ainda que alguns equipamentos (compressores parafuso e centrífugo e turbinas à gás) não são fabricados no Brasil, conforme questionamento recebido durante o processo de contratação:</i></p> <p><i>“In GTD Petrobras listed approved vendor list as follows:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <i>- Dry Screw Compressors: Kobelco na ManDiesel & Turbo (Section 2.7.3.4);</i> <i>- Gas Turbines for Gas Compressor: Solar, GE and Rolls Royce (Section 2.7.3.5.6; and</i> <i>- Gas Turbines for Main Generators: GE and Rolls Royce (Section 8.1.1)</i> <p><i>Bidder understands and confirms that those vendors do not have any manufacturing facility in Brazil; thus, it would be difficult to achieve the required local content % as stipulated in the table in Note 5.1 Clause 27.1 of Charter Contract as follows:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <i>- Rotating Mechanicals/Screw Compressors: 70% and</i> <i>- Rotating Mechanicals/Gas Turbines: 35%</i> <p><i>Bidder would like to propose Petrobras to reconsider this required local content %.”</i></p> <p>Com respeito aos equipamentos mecânicos rotativos listados, notar que a Resolução ANP 27/16 (antiga resolução 39/2007) indica que devem ser registrados “os investimentos na aquisição destes equipamentos” e estes nunca são comprados de forma isolada. A colocação do proponente e do consórcio de Libra mostra falta de entendimento da resolução da ANP bem como da cadeia local de fornecedores.</p> <p>Uma Turbina a Gás sempre será comprada com um Gerador Elétrico instalado sobre uma base comum e múltiplos equipamentos auxiliares que representam um valor significativo dentro do pacote. Com o objetivo de desenvolver a capacidade de engenharia e fabricação destes equipamentos, que até pouco tempo vinham sendo completamente importados, os fabricantes já instalaram unidades fabris no território nacional. A General Electric (Porto de Recife, PE) e a Siemens Rolls-Royce (Santa Cruz, RJ) investiram e já fabricaram trens de geração como requerido pela Petrobras nas licitações para os FPSOs Replicantes e para os FPSOs da Cessão Onerosa. Considerando que a montagem destes trens de geração pode ser feita em território nacional, que o Gerador Elétrico principal pode ser fabricado no Brasil (exemplos da</p>

WEG em Jaraguá do Sul, SC e da General Electric em Campinas, SP), que a base pode ser fabricada no Brasil, entendemos que o conteúdo local mínimo de 35% é totalmente plausível.

Compressores Parafuso também não são comprados de forma isolada. Além disso, o Motor Elétrico acionador (que possui múltiplos fabricantes qualificados no Brasil), sua base comum e demais equipamentos auxiliares representam seguramente mais da metade do valor do pacote. Lembramos também que Kobelco e MAN Diesel & Turbo possuem parceiros locais e já fizeram a integração destes compressores no Brasil de forma eficiente atendendo os níveis exigidos de conteúdo local. Estes parceiros são, respectivamente, HBR (São Paulo, SP) e NG Metalúrgica (Piracicaba, SP). Sendo assim, é entendido que o Conteúdo Local mínimo de 70% para Compressores Parafuso é totalmente plausível.

Anexo B: Relatório Técnico de Conteúdo Local DNV-GL – Conteúdo Local factível

FLS 46

Etapa de Desenvolvimento da Produção - módulos com primeiro óleo até 2021				
Equipamentos		Conteúdo Local mínimo item (%)	Conteúdo Local factível item (%)	% Investimento
Caldeiraria	Fornos	80%	-	-
	Tanques	83%	0,0%	█
	Vasos de Pressão	70%	22,0%	█
Instrumentação de Campo		40%	15,6%	█
Mecânicos Estáticos	Filtros	80%	38,8%	█
	Proteção Catódica	90%	-	-
	Queimadores	14%	0,0%	█
	Válvulas (até 24")	58%	4,9%	█
Mecânicos Rotativos	Bombas	70%	27,7%	█
	Compressores Alternativos	70%	-	-
	Compressores Parafuso	70%	36,0%	█
	Motores a Diesel (até 600 hp)	65%	-	-
	Turbinas a Gás	35%	0,0%	█
	Turbinas a Vapor	80%	-	-
Sistema de Automação		75%	9,1%	█
Sistema de Medição Fiscal		60%	0,0%	█
Sistema de Telecomunicações		40%	-	-
Sistema Elétrico		70%	0,3%	█
Torre de Processo		75%	-	-
Torre de Resfriamento		85%	-	-
Trocadores de Calor		50%	7,6%	█

SISTEMA ELÉTRICO: O conteúdo local factível para Sistema Elétrico de 0,3% soa como deboche ou no mínimo falta de conhecimento do mercado. Os fabricantes de equipamentos elétricos brasileiros são mundialmente reconhecidos por sua qualidade e competitividade global. A indústria local é plenamente capaz de fornecer Geradores Elétricos Principais, Alternadores Elétricos Auxiliares, Motores Elétricos, Variadores de Frequência, Painéis, Transformadores e demais equipamentos elétricos. A título de exemplo, destacamos múltiplos fabricantes qualificados com instalações no Brasil: WEG, ABB, Siemens, General Electric, Rockwell, Orteng, Schneider, Areva, Eaton, Adelco entre outros. Qualquer valor menor que 70% é simplesmente inaceitável.

		<p>MECÂNICOS ROTATIVOS - GERAL: Notar que a Resolução ANP 27/2016 (antiga resolução 39/2007) indica que devem ser registrados “os investimentos na aquisição destes equipamentos” e estes nunca são comprados de forma isolada e sim como um pacote juntamente com seu motor ou gerador elétrico, seus equipamentos auxiliares, todos estes instalados em uma base comum.</p> <p>MECÂNICOS ROTATIVOS - TURBINA A GÁS: Uma Turbina a Gás sempre será comprada com um Gerador Elétrico instalado sobre uma base comum e múltiplos equipamentos auxiliares que representam um valor significativo dentro do pacote. Com o objetivo de desenvolver a capacidade de engenharia e fabricação destes equipamentos, que até pouco tempo vinham sendo completamente importados, os fabricantes já instalaram unidades fabris no território nacional. A General Electric (Porto de Recife, PE) e a Siemens Rolls-Royce (Santa Cruz, RJ) investiram e já fabricaram trens de geração como requerido pela Petrobras nas licitações para os FPSOs Replicantes e para os FPSOs da Cessão Onerosa. Considerando que a montagem destes trens de geração pode ser feita em território nacional, que o Gerador Elétrico principal pode ser fabricado no Brasil (exemplos da WEG em Jaraguá do Sul, SC e da General Electric em Campinas, SP), que a base pode ser fabricada no Brasil, entendemos que o conteúdo local mínimo de 35% é totalmente plausível.</p> <p>MECÂNICOS ROTATIVOS - COMPRESSOR PARAFUSO: Compressores Parafuso também não são comprados de forma isolada. Além disso, o Motor Elétrico acionador (que possui múltiplos fabricantes qualificados no Brasil), sua base comum e demais equipamentos auxiliares representam seguramente mais da metade do valor do pacote. Lembramos também que Kobelco e MAN Diesel & Turbo possuem parceiros locais e já fizeram a integração destes compressores no Brasil de forma eficiente atendendo os níveis exigidos de conteúdo local. Estes parceiros são, respectivamente, HBR (São Paulo, SP) e NG Metalúrgica (Piracicaba, SP). Sendo assim, é entendido que o Conteúdo Local mínimo de 70% para Compressores Parafuso é totalmente plausível.</p> <p>MECÂNICOS ROTATIVOS - BOMBAS: Fornecedores líderes de mercado como Sulzer, Flowserve, KSB, Imbil, ITT Goulds, Netzsch dentre outros possuem fábricas no Brasil. Outros múltiplos fabricantes já possuem parcerias para fazer a montagem de bombas no Brasil. Os Motores Elétricos acionadores, a base com e seus equipamentos auxiliares podem todos ser fabricados no Brasil. Sendo assim, é entendido que o Conteúdo Local mínimo de 70% para Bombas é totalmente plausível.</p>
--	--	--

Este formulário deverá ser encaminhado à ANP para o endereço eletrônico: isencao02@anp.gov.br, fax (21) 2112-8509, ou diretamente no protocolo da ANP indicado no endereço constante no item 2.1 do Aviso da Consulta Pública.